



CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA

Rua Jonas Correia, 316 - Luís Correia/PI – CEP: 64.220-000

Fone: (086) 3367-1479 – CNPJ: 04.363.352/0001-62

e-mail: camaradeluiscorreia@hotmail.com

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 03.01.2021

Termo aditivo ao Contrato nº 03.01.2021, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA(PI)**, e a empresa **FRANCISCO JOSÉ GOMES DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, para execução dos serviços de consultoria e assessoria jurídica para a Câmara Municipal, para patrocínio de ações judiciais (polos ativo e passivo).

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA - PI**, inscrita no CNPJ n.º 04.363.352/0001-62, situado na Rua Jonas Correia, n.º 316, Centro, CEP: 64.220-000, Luís Correia - Piauí, por intermédio do seu representante legal, o Presidente da Câmara Municipal, Vereador **Artranhho Barros Mota**, inscrito no CPF sob o n.º 034.555433-75, residente e domiciliado em Luís Correia - Estado do Piauí, adiante denominada abreviadamente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **FRANCISCO JOSÉ GOMES DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACI**, portadora do CNPJ/MF n.º 34.092.147/0001-70, com sede na rua Aimorés n.º 277, bairro Boa Esperança, na cidade de Parnaíba-PI, neste ato representada pelo sócio Sr. **Francisco José Gomes da Silva**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG. n.º 855.375, SSP-Pi e CPF n.º 342.142.913-87, adiante denominada abreviadamente de **CONTRATADA**, firmam este termo aditivo ao contrato nº 03.01.2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, bem como o valor do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 03.01.2021, por mais 12 (doze) meses, doravante até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica acrescido ao valor global do contrato a importância de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), que serão pagos em 12 (doze parcelas) no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato nº 03,01.2021.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubrica o presente instrumento, em 03(três) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.



CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA

Rua Jonas Correia, 316 - Luís Correia/PI - CEP: 64.220-000

Fone: (086) 3367-1479 - CNPJ: 04.363.352/0001-62

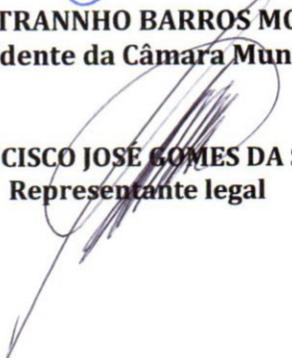
e-mail: camaradeluiscorreia@hotmail.com

Luís Correia(PI), 31 de dezembro de 2021.

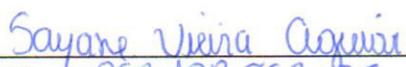
PELO CONTRATANTE:


ARTRANNHO BARROS MOTA
Presidente da Câmara Municipal

PELA CONTRATADA:


FRANCISCO JOSÉ GOMES DA SILVA
Representante legal

TESTEMUNHAS:



CPF n.º 063.108.563-75
Rg n.º _____



CPF n.º 137 923 393-64
Rg _____